



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 159/2022, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

- **Este pregão se enquadra no item abaixo do edital?**

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Resposta: Nos termos do Edital, constante no ponto 1.1 do Termo de Referência, Anexo I daquele, consta a informação de prazo de 12 dias de entrega dos itens após sua aprovação, dentre outras informações. Neste caso, os itens 1, 2 e 3 do presente certamente não se tratam de itens de pronta entrega, sendo necessário, portanto, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro, ainda que a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP.

Ainda, vejamos a Instrução Normativa nº 2.082, de 18 de maio de 2022:

“Esta Secretaria de Gestão (Seges) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2020 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica **prorrogado até 30 de junho de 2022**, em decorrência da recém publicada [Instrução Normativa RFB nº 2.082, de 18 de maio de 2022](#), pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2021 até o último dia útil do mês de junho de 2022.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como “vencido” o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2022, a certidão permanecerá válida até 30 de junho de 2022.”

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS
Portaria nº 159-2022